



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

<b>TERMO DE REFERENCIA</b>
----------------------------

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Jk, 801 – centro – Conceição do Araguaia-PA, 68.540-000, CNPJ: 34.669.093/0001-63, ora representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Alessandro Quintino Silveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 281.087.088-85 e RG: 3216999 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº 3221 – Capelinha – Conceição do Araguaia – PA, CEP: 68.540-000, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal 14.133 de 1º abril de 2021 e suas alterações posteriores.

.

## **1 – OBJETO**

1.1: Contratação de uma empresa ou profissional para a execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento Jurídico dentro da área específica da administração pública, a ser prestada exclusivamente a Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA, conforme abaixo discriminado:

- a) Assessoria e Consultoria jurídica em procedimentos licitatórios e processos de compras públicas;
- b) Elaboração e revisão de editais, contratos, termos aditivos e documentos relacionados aos processos licitatórios;
- c) Consultoria na interpretação e aplicação da legislação de licitações e contratos administrativos;
- d) Emissão de pareceres jurídicos, defesas, consultas e orientações sobre os processos licitatórios da Câmara;
- e) Acompanhamento das licitações e processos de compras, assessorando os responsáveis no cumprimento da legislação vigente;



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

- f) Assistência em auditorias e fiscalizações, com foco em compras públicas e contratos administrativos;
- g) Orientação e suporte jurídico para os setores internos relacionados aos procedimentos.

## **2 Licitações da Casa Legislativa. – JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se, em virtude da necessidade de continuidade dos serviços supracitado, os quais são **INDISPENSÁVEIS** para esta Câmara Municipal. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de se garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se, prejuízos ao erário e complicações jurídicos para a Gestão e Administração da Câmara Municipal.

2.2. A escolha se recai sobre a empresa BRUNNO WILLIAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 33.583.645/0001-53 por dispor ser profissional devidamente habilitado e especializado com singularidade intelectual no conhecimento da área Jurídico dentro da área específica da administração pública, sendo inquestionável a eminente necessidade dos serviços contratados por esta Câmara Municipal, tendo em vista que a consultoria profissional se dará com profissionais de experiência e competência inequívoca.

2.3. Outro ponto relevante a considerar na presente contratação é a adequação do preço na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e tal valor não está além dos preços praticados no mercado, ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços para a contratação foram baseados no mercado local, analisamos os valores praticados na região por sociedades de



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

advogados contratadas pelo poder público, por meio de inexigibilidades, conforme quadro demonstrativo retirados de publicações de extrato de contratos, conforme abaixo:

<b>PESQUISA DE PREÇOS</b>				
<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
Nº 20180060	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24	SANTOS E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 07.620.428/0001-86	Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos, no que couber, a emissão de parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no tribunal de justiça do Pará e nas instâncias superiores (STF e STJ) e quaisquer outros assuntos que necessite de expertise jurídica.	R\$ 40.000,00 Mensais
Nº 20180034	CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68	BARROS E GUEDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 20.754.000/0001-94	Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, voltados para a área Tributária e Financeira, para atuação administrativa junto a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria especializada no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental desta casa de leis.	R\$ 35.000,00 Mensais



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

Nº0000167	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24	VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ 08.362.173/0001-61	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais.	R\$ 24.000,00 Mensais
Nº 20170067	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC, CNPJ-MF, Nº 07.356.585/0001-26	DOMINGUES E GUIMARÃES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 27.912.398/0001-99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS JURÍDICOS DE NATUREZA SINGULAR, PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, EMBASADOS NA PLENA	R\$ 27.000,00 Mensais



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---

			ESPECIALIZAÇÃO DOS PRESTADORES.	
Nº 002/2018 SAAEP	Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, CNPJ n.º 14.031.756/0001-02	AM&S-Amanda Saldanha Advogados Associados, CNPJ n.º 18.675.492/0001-88	Assessoria e Consultoria Jurídica de direito civil, direito administrativo e direito público, visando atender as demandas judiciais e extrajudiciais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP	R\$ 49.000,00 Mensais
2222 N.º 023/2018	Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA	SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 29.854.539/0001-90	O objeto prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria advocatícia	R\$ 20.000,00 Mensais

Conceição do Araguaia-PA, em 08 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração:

**MARCOS AURÉLIO DIAS DA SILVA**  
Pregoeiro/Agente de Contratação  
Portaria nº 001/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A  
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Alessandro Quintino Silveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Araguaia - PA



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA**  
**Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”**

---